



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Georgeo Passos
PROJETO DE LEI Nº _____/2023

AUTOR: DEP. GEORGEO PASSOS

Reconhece a Utilidade Pública Estadual, conforme dispõe a Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004, a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM, CNPJ nº 12.043.718/0001-44, situada na Av. Prefeito José Lavres da Fonseca, S/N, Bairro Centro, Pedra Mole/SE, CEP 49512-000 e foro na comarca de Frei Paulo/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual, conforme dispõe a Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004, a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM CNPJ nº 32.773.320/0001-70**, situada na Av. Prefeito José Lavres da Fonseca, S/N, Bairro Centro, Pedra Mole/SE, CEP 49512-000 e foro na comarca de Frei Paulo/SE.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM, foi fundada em 02 de junho de 2010, e vem funcionando regularmente exercendo atividades associativas ligadas à defesa de direitos sociais, no âmbito do Estado de Sergipe.

Da análise da documentação e considerando seu histórico de atuação, verifica-se que a mesma atende a todos os requisitos da Lei nº 5.495/2004, motivo pelo qual apresentamos a presente proposição pleiteando seu reconhecimento formal de utilidade pública para o Estado de Sergipe.

Sala das Sessões, Aracaju em 20 de junho de 2023.

GEORGEO PASSOS
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade> utilizando o identificador 380038003000390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Georgeo Passos** em **20/06/2023 10:18**

Checksum: **1AD3721A1A6DFB246AE79281EA71D2EDED55AB05DBBD76B929BBD1BD9B47A630**

